



GOVERNO DO
ESTADO do CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, Censo Escolar nº 23078863, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU N° 6347485/2016	PARECER N° 1651/2017	APROVADO EM: 19.12.2017
---------------------	----------------------	-------------------------

I – RELATÓRIO

Antônia Janice Alves de Paiva Freire, diretora da Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho, no município de Guaiúba, por meio do processo nº 6347485/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no distrito de São Jerônimo, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 12.359.535//0001-32, Censo Escolar nº 23078863.

A diretora é a professora Antônia Janice Alves de Paiva Freire, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9201, e a secretária escolar é Nacira da Silva Pereira, Registro nº 7493.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores, perfazendo um total de 100% habilitados.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0680/2016-CEE, com validade vencida em 31.12.2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 213,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 227,7 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Adequado** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO do CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1651/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Municipal Francisco Monteiro Filho, no município de Guaiúba, na jurisdição da CREDE 01 – Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Adequado** em Matemática, parabenizamos toda a comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSE LINHARES PONTE
Presidente do CEE